

TERMO ADITIVO 54/2021

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4.

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0023102-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da rede
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo ao custeio mensal do **HOSPITAL
MUNICIPAL DA BELA VISTA**, para locação de
NOVO GERADOR para assegurar redundância
ao sistema de fornecimento de energia para o
período de **21/04/2021 à 30/04/2021** e garantia
de continuidade para os meses subsequentes.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 3.266,67 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e
Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

NOTA DE EMPENHO Nº: 43.115/2021

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 Fonte 00.

No dia 21 do mês de abril do ano de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG 22.280.822-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 263.501.758-16, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 54/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para locação de novo gerador para o Hospital Municipal Bela Vista para o período de **21/04/2021 à 30/04/2021**, com o intuito de garantir o fornecimento de energia, em período de pandemia no valor de **R\$ 3.266,67 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

1.2 – Autoriza a continuidade da locação para os meses subsequentes onerando a dotação nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 Fontes 00**, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o **Plano Orçamentário** do contrato de gestão, para incluir o valor do Gerador no mês de abril conforme anexo ao presente Termo Aditivo.

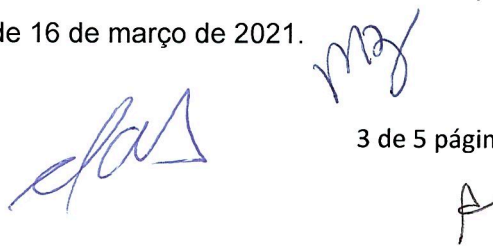
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.3 - Fazem parte integrante do presente aditivo:

- 3.1.1 – Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021
- 3.1.2 – Ofício 079/2021/IABAS-SP
- 3.1.3 – Ofício nº 039/2021 CRS-C/DPCSS
- 3.1.4 – Ofício nº 052/2021 IABAS
- 3.1.5 – Ofício nº 128/2021 IABAS
- 3.1.6 – Relatório Necessidade de Gerador
- 3.1.7 – E-mail HMBV - Necessidade de Gerador
- 3.1.8 - Memória Reunião Hospital Municipal da Bela Vista
- 3.1.9 - Relatório Visita Técnica HMBV
- 3.1.10 - Plano de Trabalho HMBV
- 3.1.11 - Anexo I – Cronograma de Desembolso

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. – A partir de **21/04/2021** (e até que se conclua o novo Chamamento Público, evitando a interrupção dos serviços) o Contrato R023/2016 ficará prorrogado com cláusula resolutiva conforme acordado em Processo SEI nº **6018.2021/0017080-7** através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.

A

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.



PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde
Centro – CRS-C
CONTRATANTE



CLAUDIO ALVES FRANÇA

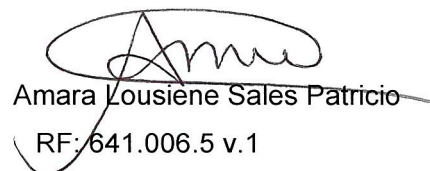
Presidente do Instituto de Assistência Básica e
Avançada à Saúde - IABAS
CONTRATADO

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles

RF: 743.2016.0 v.2



Amara Lousiene Sales Patricio

RF: 641.006.5 v.1

ANEXO I – Cronograma de Desembolso.

ABRIL/21	TOTAL
R\$ 3.266,67	R\$ 3.266,67

ma

[Handwritten signature]